

PARECER 1146/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 280/1998

A matéria em exame, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nas instituições bancárias, de portas especiais, a fim de facilitar a passagem de pessoas portadoras de deficiência física.

Como muito bem discorre o Ilustre Autor na justificativa do projeto, são muitas as situações desagradáveis pelas quais passam os deficientes físicos. As portas giratórias dos bancos expõem, freqüentemente, estes cidadãos a constrangimentos. A cidade de São Paulo precisa promover melhorias na qualidade de vida de seus habitantes.

Esta Comissão considera que, sem dúvida alguma, a proposição ora analisada possui objetivos muito nobres e procedentes. Por outro lado, vale destacar o seguinte: no dia 06 (seis) de abril de 1999, foi aprovada a Lei Municipal 12.815, publicada no Diário Oficial do Município em 07 (sete) de abril de 1999, que prevê as disposições acima descritas. Por este motivo, esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho posiciona-se CONTRÁRIA à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 30/09/99.

Paulo Frange - Presidente

Rubens Calvo - Relator

Adriano Diogo

Nelson Proença